

h
h

ATA N.º 7/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO 02/2024 – TÉCNICO SUPERIOR –
UNIDADE DE PROTEÇÃO CIVIL - LÍDER DAS BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

APROVADOS

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

Presidente: Hugo Miguel Barros de Oliveira, Coordenador Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Cantanhede; .

Vogals efetivos: José Miguel Almeida Lopes, Chefe da Unidade de Proteção Civil, em regime de substituição da CIMRC, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Nuno Miguel Rodrigues do Pomar, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC, no uso das competências decorrentes do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), fim de informar:

Por deliberação datada de 20 de outubro de 2023, (em anexo) foi autorizada a abertura de procedimento concursal para recrutamento de Técnico/a Superior, por tempo indeterminado, para a Unidade de Proteção Civil – Líder das Brigadas de Sapadores Florestais.

O referido procedimento concursal foi publicado, através do Aviso de Abertura por Extrato n.º 6947/2024/2, no Diário da República, 2ª Série, n.º 63, de 28 de março e 2024, e na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202404/0086 no dia 02 de abril de 2024. Foi ainda publicitado no site da CIM-RC.

Depois de cumpridos todos os trâmites procedimentais, o júri do procedimento, na sua reunião de 10 de setembro de 2024 aprovou, por unanimidade, a Lista Unitária de Ordenação Final das candidatas aprovadas, da qual lavrou ata, que se anexa.

Face ao exposto, vem o júri, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 25º da Portaria, submeter a Lista Unitária de Ordenação Final para homologação, com vista ao recrutamento de Técnico/a, Superior por tempo indeterminado, para o exercício de funções na CIM-RC, na Unidade de Proteção Civil, - Líder das Brigadas de Sapadores Florestais, bem como as restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos/as candidatos/as, plasmadas em todas as atas que fazem parte da tramitação do procedimento.

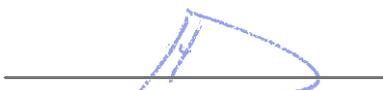
O júri vem ainda propor que a Lista de Ordenação Final, após homologação, seja objeto de notificação a todos os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 25 da já citada Portaria, bem como, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, seja afixada em local visível e público das instalações da CIM-RC, disponibilizada na página eletrónica da CIM RC e publicado aviso em Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Lista de Ordenação Final (por classificação)

NOME DO/A CANDIDATO/A	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCEDIMENTO
Bernardo José Santos Pessoa	1.º

O Júri do Procedimento Concursal,


Hugo Miguel Barros de Oliveira


José Miguel Almeida Lopes

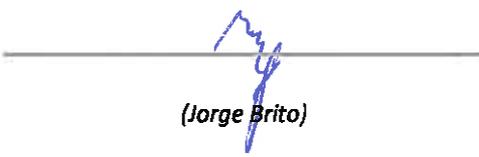

Nuno Miguel Rodrigues do Pomar

Homologação:

- Homologo, nos termos propostos, a Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados, bem como as restantes determinações do Júri, incluindo as relativas à Admissão e Exclusão dos/das candidatos/as;
- Notifiquem-se todos/as os/as candidatos/as, inclusive os excluídos no decorrer da aplicação dos métodos de seleção;
- Publique-se a presente homologação;
- Iniciem-se de imediato os procedimentos para o recrutamento imediato para o qual o procedimento se iniciou.

Coimbra, 25 de setembro de 2024

O 1º Secretário Executivo Intermunicipal da
CIM da Região de Coimbra,


(Jorge Brito)

**PROPOSTA N.º 41/2023 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO/A SUPERIOR,
PARA A UNIDADE DE PROTEÇÃO CIVIL - LÍDER DA BRIGADA DE SAPADORES
FLORESTAIS DA CIM-RC**

A operacionalização das competências que vêm sendo delegadas nas comunidades intermunicipais, especificamente na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, (CIM-RC), a concretização da sua Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial, e a efetivação das competências, são iniciativas fundamentais a realizar que vêm acometidas de inúmeras tarefas de caráter geral, e específico, que passam pela necessidade da existência de trabalhadores que desenvolvam e promovam o plano de ação desta entidade nas suas diversas áreas de atuação.

A CIM Região de Coimbra constituiu, ao longo dos últimos anos, duas Brigadas de Sapadores Florestais a que correspondem atualmente quatro equipas, e que prevêm igualmente a existência de um Líder de Brigada, com habilitações de Licenciatura na área das Ciências Florestais e credenciação em fogo controlado, (requisitos obrigatórios), cujas funções a exercer são as gerais inerentes à carreira/categoria de Técnico/a Superior, constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e as funções específicas, designadamente: Desempenhar ações de líder da brigada de Sapadores Florestais, habilitado/a na área da silvicultura, credenciado/a em fogo controlado, que supervisiona, orienta e monitoriza a atividade da referida brigada; Coordenar as equipas de sapadores florestais, nomeadamente no apoio e coordenação de intervenções de prevenção estrutural; Prestar assessoria técnica no teatro de operações de incêndios florestais e em centros de decisão de combate a incêndios rurais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; Acompanhar ações de manutenção das redes de defesa da floresta contra incêndios, a realização de ações de consolidação pós fogo e estabilizações de emergência; Elaborar relatórios técnicos das ações das equipas de sapadores florestais; Elaborar e submeter candidaturas, relatórios e pedidos de pagamento no âmbito das fontes de financiamento associadas ao apoio ao funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais, bem como assegurar outras tarefas que lhe sejam atribuídas em matérias da sua área de intervenção.

Face à informação exposta e considerando que é fundamental e permanente a existência de recursos humanos para Liderar as Brigadas de Sapadores Florestais da CIM-RC, proponho:

- Que o Conselho Intermunicipal autorize que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de um Técnico/a Superior em regime de mobilidade na categoria, com publicitação a nível nacional, para o exercício de funções na CIM-RC, nos termos dos artigos n.ºs 92.º e seguintes LTFP.

No caso de haver candidaturas de trabalhadores/as provenientes dos Municípios associados da CIM-RC com perfil adequado ao pretendido, o recrutamento seja feito preferencialmente entre estes/as trabalhadores/as, de acordo com o n.º 1 do art.º 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Os requisitos obrigatórios referidos anteriormente terão de se verificar à data de candidatura ao procedimento de recrutamento por mobilidade.



No caso da impossibilidade de recrutamento recorrendo à mobilidade de trabalhador/a com contrato de trabalho em funções públicas previamente estabelecido, e por uma questão de urgência no recrutamento, celeridade e economia processual, e atendendo:

- à necessidade inequívoca e permanente de preenchimento do posto de trabalho;
- à existência no Mapa de pessoal da CIM-RC para o ano 2023, de um lugar para prover em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- a que está assegurado no Orçamento da Despesa da CIM-RC para o ano 2023 o cabimento da despesa associada ao preenchimento de posto de trabalho de 1 Técnico/a Superior funções públicas por tempo indeterminado.

Proponho:

- Que o Conselho Intermunicipal da CIM-RC autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções de Líder da Brigada de Sapadores Florestais da CIM-RC, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30º da LTFP, e nos termos do número 4 do mesmo artigo, com as competências específicas que se indicam na presente informação, e que foram retiradas da lista entre as definidas na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, na sua atual redação. Os requisitos obrigatórios terão de se verificar à data de candidatura ao presente procedimento concursal.

Lista de Competências a Avaliar
Procedimento Concursal para recrutamento de Técnico/a Superior
Líder da Brigada de Sapadores Florestais

N.º	Descrição da Competência
1	<p>ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave).• Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes, mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas.• Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos.• Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.
3	<p>PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em regra, é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades.• Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição.• Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos.

	<ul style="list-style-type: none"> Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias.
5	<p>CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas. Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade.
8	<p>OPTIMIZAÇÃO DE RECURSOS: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de optimização e redução de custos de funcionamento.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Preocupa-se, em regra, com a implementação de procedimentos e rotinas no sentido de um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Implementa procedimentos, a nível da sua atividade individual, no sentido da redução de desperdícios e de gastos supérfluos. Propõe medidas de racionalização, simplificação e automatização de processos e procedimentos, com vista a melhorar a produtividade dos serviços e a reduzir custos. Utiliza os recursos, materiais e equipamentos necessários à realização das suas tarefas de forma adequada, zelando pela sua manutenção e respeitando as condições de segurança.
14	<p>COORDENAÇÃO: Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas e grupos de trabalho, com vista ao desenvolvimento de projetos e à concretização dos objetivos.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Exerce por vezes o papel de orientador e dinamizador das equipas e grupos de trabalho, contribuindo de forma decisiva para que os objetivos sejam alcançados. Assume responsabilidades e objetivos exigentes. Toma facilmente decisões e responde por elas. É ouvido e considerado pelos colegas de trabalho.
17	<p>Tolerância à Pressão e Contrariedades: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mantém-se, em regra, produtivo mesmo em ambiente de pressão. Perante situações difíceis mantém normalmente o controlo emocional e discernimento profissional. Gere de forma equilibrada as exigências profissionais e pessoais. Aceita as críticas e contrariedades.

Coimbra, 13 de outubro de 2023

O 1º Secretário Executivo Municipal



Jorge Brito

D
h

PROCEDIMENTO CONCURSAL EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO 02/2024 – TÉCNICO SUPERIOR – UNIDADE DE PROTEÇÃO CIVIL - LÍDER DAS BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

1. Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

Presidente: Hugo Miguel Barros de Oliveira, Coordenador Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Cantanhede;

Vogais efetivos: José Miguel Almeida Lopes, Chefe da Unidade de Proteção Civil, em regime de substituição da CIMRC, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Nuno Miguel Rodrigues do Pomar, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC, no uso das competências decorrentes do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), a fim de elaborarem a Lista de Ordenação Final dos candidatos que completaram o procedimento conforme determina o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria).

2 - Lista de Ordenação Final (ordenada por classificação) depois da aplicação dos métodos de seleção e aplicação da respetiva fórmula para obtenção da Classificação Final

NOME DO CANDIDATO	CLASS. OBTIDA NA AC	PONDERAÇÃO AC	CLASS. OBTIDA NA EAC	PONDERAÇÃO EAC	CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) *	CLASS. NO PROCEDIMENTO
Bernardo José Santos Pessoa	15,60	8,58	15,75	7,09	15,67	1.º

* Fórmula de cálculo conforme ponto 10.11 do Aviso BEP e ponto 5.11 da ATA n.º 1 do Júri CF = (AC x 55%) + (EAC x 45%).

3 - Em conformidade com disposto na alínea f) do artigo 3.º, e com o artigo 23.º e ss da Portaria, conjugados com os artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro o Júri deliberou notificar o único candidato aprovado, através de e-mail, acerca da Classificação Final obtida.

4 - O júri deliberou ainda, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não efetuar audiência prévia por não haver outros candidatos aprovados nem excluídos ao longo da aplicação dos métodos de seleção e ainda porque os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável ao único interessado.

5 - Por último, o júri deliberou proceder conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria, submetendo a presente lista de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, a homologação do dirigente máximo, atento o facto de ter sido dispensado o período de audiência prévia.

6 - Por fim, o Júri deliberou, o júri deliberou afixar a presente ATA no átrio do Edifício Sede desta CIM e na respetiva página eletrónica em <https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/documento/em-curso/>, para aí poder ser consultada.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,


Hugo Miguel Barros de Oliveira


José Miguel Almeida Lopes


Nuno Miguel Rodrigues do Pomar

Handwritten initials and marks: Dh, 2

